



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado do Ceará
Divisão de Administração e Logística
Serviço de Licitações e Contratos

PROCESSO: 13624.101295/2021-88

CONTRATO: 13/2022

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 06/2026 AO CONTRATO Nº 13/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL NA MODALIDADE "MONITORAMENTO ELETRÔNICO", COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, A SEREM PRESTADOS NAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO CEARÁ – SRTB/CE E DA SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - SPU/CE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DO CEARÁ E A EMPRESA PATRIMÔNIO EMPREENDIMENTOS EM VIGILÂNCIA ELETRÔNICA

A Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos do Ceará, com sede na Rua Barão de Aracati, 909 - Aldeota, na cidade de Fortaleza/CE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.489.828/0105-41, neste ato representado pelo Superintendente Regional de Administração- Substituto, FRANCISCO VALDIR FILHO, nomeado pela Portaria de Pessoal SSC/MGI nº 3.714, de 03 de abril de 2024, publicada no DOU de 04 de abril de 2024, inscrito(a) no CPF nº ***.795.533-**, SIAPE nº 1****7, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa PATRIMÔNIO EMPREENDIMENTOS EM VIGILÂNCIA ELETRÔNICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 08.306.533/0001-08 sediada na Av. Desembargador Faustino de Albuquerque, 326 – Jardim das Oliveiras, Fortaleza/CE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Gleiciane Ferreira Fernandes, Brasileira, Coordenadora de Licitações, inscrita com CPF nº 012.323.953-23 e RG nº 2003010183448 SSP-CE, tendo em vista o que consta no Processo nº 13624.101295/2021-88, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pela Advocacia-Geral da União - AGU, que emitiu seu Parecer Referencial nº 00002/2024/DICOMEX/SCGP/CGU/AGU, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:
- 1.1.1. a prorrogação da vigência contratual para **31/10/2026 a 31/10/2027**;
- 1.1.2. a supressão de 46,45% (quarenta e seis inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato com a concordância da contratada que abrange a totalidade das unidades administrativas/equipamentos da Superintendência do Patrimônio da União - SPU/CE elencadas no Anexo I - A do Termo de Referência decorrente do Pregão Eletrônico nº 07/2022, equivalente ao valor anual de R\$ 162.480,00 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.
- 1.1.2.1. Com a presente supressão, o percentual total de supressão do valor inicial atualizado do contrato é de 52,95% (cinquenta e dois inteiros e noventa e cinco centésimos por cento), sendo esta a terceira supressão realizada no contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 2.1. A CONTRATADA renovará a garantia no valor de R\$ 8.229,00 (oito mil, duzentos e vinte e nove reais), na modalidade por ela escolhida, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global contratado, no prazo de 10 (dez) dias úteis e nas condições estipuladas no Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

- 3.1. O valor mensal da contratação perfaz o total de R\$ 13.715,00 (treze mil, setecentos e quinze reais), e valor total anual de R\$ 164.580,00 (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão à conta da dotação alocada, com previsão de crédito para o exercício financeiro de 2025/2025:

Nota de Empenho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2026NE000243	235735	1000A002TQ	3.3.90.39	400064	S64.08.SRA

- 4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. 5. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela Sra. Superintendente Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos do Ceará, e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Fortaleza, 25 de junho de 2026.

FRANCISCO VALDIR FILHO

Superintendente Regional de Administração no Estado do Ceará - Substituto

CPF nº***.795.533-**, SIAPE nº 1*****7

GLEICIANE FERREIRA FERNANDES

Carteira de Identidade 2003***** SSP-CE

p/ CONTRATADA - Patrimônio Empreendimentos em Vigilância Eletrônica Ltda

TESTEMUNHAS:

Priscila de Lima Leite Melo

CPF: ***.640.165-**

Márcia Maria de Vasconcelos

CPF: ***.744.103-**

Documento assinado digitalmente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Valdir Filho, Superintendente Substituto(a)**, em 25/06/2026, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Priscila de Lima Leite Melo, Assistente Técnico-Administrativo**, em 25/06/2026, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GLEICIANE FERREIRA FERNANDES, Usuário Externo**, em 25/06/2026, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Maria de Vasconcelos, Agente Administrativo**, em 25/06/2026, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62399315** e o código CRC **198ED7C7**.